



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.185 DE 22 DE AGOSTO DE 2.018

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

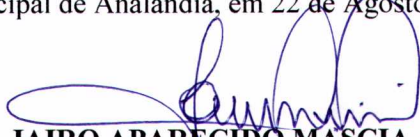
Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		Recurso: 5.100
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	190.000,00
T O T A L:.....		RS	190.000,00

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) destinados a suplementar as despesas de recursos federais.

Artigo 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, com recursos advindos do Governo Federal.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 22 de Agosto de 2.018


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 22 de Agosto de 2018


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS